



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 320/2016

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, incumbe à Assembleia de Freguesia autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a junta de freguesia e a câmara municipal.

Do mesmo modo, compete à Assembleia de Freguesia autorizar a celebração de aditamentos aos contratos de delegação de competências entre a junta de freguesia e a câmara municipal que tenham sido anteriormente celebrados.

Assim, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a submissão à Assembleia de Freguesia do pedido de autorização para celebração do aditamento ao contrato de delegação de competências com o Município de Lisboa, nos termos da minuta em anexo, no âmbito do Fundo de Emergência Social – Agregados Familiares.

Lisboa, 24 de outubro de 2016

A Vogal da Ação Social e Habitação, Saúde e Igualdade

Rosa Lourenço